



DECRETO Nº 5616/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.222.281,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$819.071,89
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		819.071,89
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$925.119,85
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		925.119,85
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.25.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$122.978,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		122.978,75
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.27.812.11.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$355.110,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		355.110,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$925.119,85
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		925.119,85
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$819.071,89
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		819.071,89
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$122.978,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		122.978,75
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.27.812.11.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$137.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		137.500,00
06.001.27.812.11.2031-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$135.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		135.500,00
06.001.27.812.11.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$82.110,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		82.110,55



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito